



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

### EDITAL DO CONCURSO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO "BELMIRO SIQUEIRA" DE ADMINISTRAÇÃO CFA Nº 1/2013

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa CFA nº 363, de 18 de dezembro de 2008, faz saber que, no corrente ano, realizará concurso para a concessão do PRÊMIO "BELMIRO SIQUEIRA" DE ADMINISTRAÇÃO, de âmbito nacional, nas modalidades: **Artigo Acadêmico, Livro e Empresa Cidadã.**

O PRÊMIO "BELMIRO SIQUEIRA" DE ADMINISTRAÇÃO, instituído em 1988, tem por finalidade precípua a divulgação e a valorização dos estudos realizados por Administradores e por estudantes dos cursos de bacharelado em Administração que contribuam para o desenvolvimento da profissão e da ciência da Administração no Brasil.

#### Seção I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

##### 1. Modalidade **ARTIGO ACADÊMICO**:

- 1.1. A participação na modalidade ARTIGO ACADÊMICO é restrita a estudante de curso de bacharelado em Administração, matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES), participante do Sistema Federal de Educação Superior ou dos Sistemas Estaduais ou Municipais de Educação Superior.
- 1.2. Tema para a modalidade Artigo Acadêmico: **"Inovação na Gestão Pública"**
- 1.3. Características do Artigo Acadêmico:
  - a) apresentar 1 (um) trabalho por candidatura, podendo ser de autoria individual ou coletiva;
  - b) obedecer, quando os trabalhos forem apresentados em autoria coletiva, aos requisitos dos artigos 5º e 6º da RN CFA nº 363/2008;
  - c) atender ao modelo disponibilizado pelo CFA ou, em sua inexistência, às Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
  - d) seguir, quanto às citações contidas no texto e as referências bibliográficas, as normas da ABNT;
  - e) os trabalhos digitados devem ser editados em *Word for Windows* ou programa compatível, com a fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaçamento simples entre caracteres e palavras, e 1,5 linhas entre linhas, com as configurações das margens das páginas no seguinte formato: superior (3 cm); inferior (2 cm), esquerda (3 cm) e direita (2 cm);
  - f) estar adequado ao tema previamente estabelecido no Edital do Concurso;
  - g) o(s) nome(s) do(s) autor(es) não deve(m) constar do corpo do trabalho sob penalidade de desclassificação;



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

- h) conter o resumo do trabalho, no idioma português, em no máximo 1 (uma) página, com definição do campo de abrangência, descrição de objetivos ou resultados esperados e abordagem de problemas e sugestões;
- i) o *abstract* deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas, em um único parágrafo, e citar as palavras-chave;
- j) ser inédito, ou seja, não publicado pela imprensa, exceto quando inserido em documentos de circulação restrita de Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisas;
- k) conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) laudas, digitadas no idioma português, de um lado da folha de tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm).
- l) não serão considerados como laudas os elementos pré-textuais e os pós-textuais do trabalho.

### 2. Modalidade **LIVRO**:

2.1. A participação na modalidade LIVRO é restrita a Administrador brasileiro, nato ou naturalizado, que esteja em dia com suas obrigações para com o seu respectivo CRA.

#### 2.2. Características do Livro:

- a) conter mais de oitenta páginas, impressas;
- b) ser de autoria de Administradores brasileiros, natos ou naturalizados;
- c) sua primeira edição deverá ter ocorrido nos dois anos anteriores ao ano em que a modalidade for contemplada, ou no mesmo ano em que ocorrer a modalidade Livro;
- d) apresentar uma obra por candidatura, podendo ser de autoria individual ou coletiva;
- e) abordar tema próprio da ciência da Administração.

### 3. Modalidade **EMPRESA CIDADÃ**:

- 3.1. Na modalidade EMPRESA CIDADÃ deverão ser indicadas organizações privadas ou de economia mista que desenvolvam ações empresariais de Responsabilidade Social e de Cidadania bem sucedidas.
- 3.2. A indicação para esta modalidade deverá ser apresentada por Conselheiro Federal ou pelos Plenários dos CRAs.
- 3.3. Quando a indicação for de Conselheiro Federal, esta deverá ser apresentada diretamente ao CFA.

## Seção II - DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

- 4. As inscrições dos Trabalhos concorrentes nas modalidades previstas na Seção I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste Edital, que compreende a apresentação dos trabalhos nos CRAs ou em suas Delegacias, deverão ser realizadas até o **dia 16 de agosto de 2013**.

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - cfa@cfa.org.br - www.cfa.org.br  
Signatário do Pacto Global da ONU



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

5. A inscrição do candidato se efetivará mediante a apresentação dos trabalhos concorrentes às modalidades ARTIGO ACADÊMICO, LIVRO e EMPRESA CIDADÃ nos CRAs ou em suas Delegacias.
6. Os trabalhos poderão ser enviados via postal para o endereço do CRA em que o candidato se encontra registrado, disponíveis no site do CFA ou no Edital do concurso.
7. Será considerada a data de postagem para validação da inscrição. O CRA não pode se responsabilizar por quaisquer problemas relacionados a extravios ou demora excessiva na entrega por parte dos serviços de correios.
8. Não serão aceitos trabalhos com data de postagem posterior ao indicado no Edital do concurso e que não tenha cumprido com qualquer um dos requisitos necessários para inscrição em CRA.
9. Por ocasião da inscrição nas modalidades ARTIGO ACADÊMICO, após a conferência, os itens abaixo relacionados deverão ser acondicionados em envelopes específicos, com a indicação, em suas partes externas, da modalidade e também do pseudônimo adotado, de forma que estejam separados os trabalhos dos itens relacionados aos contatos do candidato:
  - a) 1 (uma) via impressa do trabalho concorrente, contendo apenas o pseudônimo do candidato, destacado no alto das primeiras páginas dos textos e, ainda, gravadas em CD-ROM ou DVD-R/+R sendo vedado qualquer tipo de identificação direta ou indireta dos(s) autor(es);
  - b) nome completo, endereço postal, telefone, fax, e-mail, título do artigo, pseudônimo adotado e indicação do CRA (Conselho Regional de Administração) de sua jurisdição.
10. O(s) candidato(s) à modalidade LIVRO deverá(ão) apresentar:
  - a) 6 (seis) exemplares da obra;
  - b) informações relativas a nome completo; endereço postal; telefone; fax; e-mail; certidão de regularidade expedida pelo CRA (Conselho Regional de Administração) e fotocópia da Carteira de Identidade Profissional, que, após serem conferidas, deverão ser acondicionadas em envelope único, fechado.
11. Para a modalidade EMPRESA CIDADÃ deverá ser apresentado:
  - a) o memorial descritivo ou o balanço social da organização;
  - b) a justificativa da indicação;
  - c) material gráfico alusivo à empresa concorrente ou às ações desenvolvidas no âmbito da responsabilidade social, caso haja.
12. Para o deferimento das inscrições em cada uma das modalidades, serão observados os prazos e os requisitos estabelecidos no Edital do Concurso, devendo ser exigido do candidato:
  - a) certidão de regularidade, expedida pelo CRA, quando se tratar de Administrador, sendo o mesmo isento de taxa de expedição da certidão;

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - cfa@cfa.org.br - www.cfa.org.br  
Signatário do Pacto Global da ONU



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

- b) comprovante de matrícula fornecido por Instituição de Ensino Superior e fotocópia da Carteira de Identidade, quando se tratar de aluno de curso de Bacharelado em Administração;
13. Por ocasião das inscrições nos CRAs serão observados se os LIVROS e as indicações para a modalidade EMPRESA CIDADÃ atendem ao disposto na referida Seção I deste Edital.

### Seção III - DAS PREMIAÇÕES

14. Modalidade **ARTIGO ACADÊMICO**:
- a) 1º lugar: certificado, troféu e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (\*)  
b) 2º lugar: certificado e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); (\*)  
c) 3º lugar: certificado e R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) (\*).
15. Modalidade **LIVRO**: O vencedor receberá certificado, troféu e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). (\*)
- (\*) valor bruto, sujeito à dedução de impostos e contribuições sociais.
16. Modalidade **EMPRESA CIDADÃ**:
- a) O vencedor receberá certificado e troféu.
17. No caso da solenidade de entrega ocorrer fora da jurisdição do CRA, os vencedores de todas as modalidades receberão diária e passagem aérea de ida e volta de sua cidade de origem até o local de premiação. Quando se tratar de trabalhos de autoria coletiva, apenas um dos integrantes receberá diária e passagem aérea até o local de premiação.

### Seção IV - DOS COMITÊS DE JULGAMENTO

18. Critérios para participação nos Comitês de Julgamento do CFA e dos CRAs:
- a) os CRAs e o CFA designarão Comitês de Julgamento de primeira e segunda instâncias, respectivamente;  
b) não poderão integrar os Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA os Conselheiros Regionais e Federais que indicarem concorrentes para a modalidade EMPRESA CIDADÃ;  
c) as decisões do Comitê de Julgamento do CFA serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, não podendo ocorrer empate entre os vencedores.



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

### Seção V - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS TRABALHOS NOS CRAs E NO CFA

19. Os Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA observarão os critérios abaixo relacionados para o exame e seleção dos trabalhos e dos concorrentes, verificando, previamente, o cumprimento dos procedimentos definidos na Seção II – DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS do presente Edital do Concurso:

19.1. Modalidade **ARTIGO ACADÊMICO**:

- a) adequação ao tema;
- b) objetividade;
- c) criatividade;
- d) aplicabilidade.

19.2. Modalidade **LIVRO**:

- a) aplicabilidade
- b) atualidade;
- c) criatividade.

19.3. Modalidade **EMPRESA CIDADÃ**:

- a) Organização de direito privado que tenha adicionado às suas competências básicas um comportamento ético e socialmente responsável, estabelecendo como meta a preservação do meio ambiente, do patrimônio cultural, a promoção dos direitos humanos ou a construção de uma sociedade economicamente próspera e socialmente justa;
- b) Balanço social que demonstre os esforços da organização no sentido de consolidar o sucesso econômico com a diminuição dos impactos sociais e ambientais decorrentes de sua atividade produtiva.

20. Os Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA decidirão sobre a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade e coerência do texto exigidos para a premiação, podendo deliberar pela desclassificação dos trabalhos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Regulamento.

### Seção VI - DO JULGAMENTO NOS CRAs E NO CFA

21. Tanto os Comitês de Julgamento dos CRAs quanto o do CFA conhecerão apenas os Artigos Acadêmicos e os Livros concorrentes, sendo vedado aos mesmos conhecerem as informações indicadas nas alíneas **a** e **b** do item 9 e alíneas **a** e **b** do item 10 da



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Seção I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, bem como a identificação dos autores das Monografias.

22. Os Comitês de Julgamento dos CRAs selecionarão:

- a) 1 (um) concorrente na modalidade ARTIGO ACADÊMICO;
- b) 1 (um) concorrente na modalidade LIVRO;
- c) 1 (uma) organização na modalidade EMPRESA CIDADÃ.

23. O Comitê de Julgamento do CFA selecionará:

- a) 3 (três) concorrentes na modalidade ARTIGO ACADÊMICO;
- b) 1 (um) concorrente na modalidade LIVRO;
- c) 1 (uma) organização na modalidade EMPRESA CIDADÃ.

24. Os Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA apresentarão aos seus respectivos Plenários os resultados das classificações, para homologação.

### Seção VII - DO ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS AO CFA

25. O CRA encaminhará ao Comitê de Julgamento do CFA até o **dia 30 de setembro de 2013** os seguintes documentos:

- a) os itens constantes na Seção I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
- b) os itens constantes das alíneas **a** e **b** do item 9 e as alíneas **a** e **b** do item 10 deste Edital.
- c) a ata de reunião do seu Comitê de Julgamento e o extrato da ata da reunião do seu Plenário que homologou o resultado do julgamento;
- d) o CRA encaminhará ao CFA 1 (um) exemplar de cada um dos trabalhos classificados nas modalidades previstas neste Regulamento para concorrer em âmbito nacional;
- e) a justificativa elaborada por Conselheiro Regional ou pelo Plenário do CRA, que deverá conter os motivos pelos quais a EMPRESA CIDADÃ está sendo indicada, será encaminhada para o CFA com 6 (seis) exemplares do material gráfico, caso haja.

### Seção VIII – DO JULGAMENTO FINAL NO CFA

26. O Comitê de Julgamento do CFA classificará os ARTIGOS ACADÊMICOS, os LIVROS concorrentes e as indicações para a modalidade EMPRESA CIDADÃ até o dia **29 de novembro de 2013**.

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - cfa@cfa.org.br - www.cfa.org.br  
Signatário do Pacto Global da ONU



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

27. O Plenário do CFA deverá homologar a classificação efetuada pelo seu Comitê de Julgamento.

### Seção IX – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

28. Os prazos de inscrição e apresentação dos trabalhos, para a classificação e em âmbito nacional, serão fixados pelo Plenário do CFA, mediante proposta da Câmara de Formação Profissional.
29. A entrega do trabalho ou a inscrição da candidatura significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as exigências deste Regulamento e do Edital.
30. O não cumprimento de qualquer dispositivo deste Regulamento acarretará a desclassificação do trabalho ou da candidatura, mediante decisão dos Comitês de Julgamento do CFA ou dos CRAs, devidamente fundamentada.
31. Os ARTIGOS ACADÊMICOS, trechos dos LIVROS e as experiências das EMPRESAS CIDADÃS poderão ser reunidos em publicações de responsabilidade do CFA e, após sua publicação, será permitida a reprodução, sem ônus, nos meios de comunicação, desde que haja a citação da fonte e do autor, devendo ser respeitado o conteúdo essencial do trabalho, sem qualquer termo de retribuição pelo CFA.
32. Todos os materiais e cópias, apresentados ao Comitê de Julgamento do CFA, não serão devolvidos aos autores.
33. O Comitê de Julgamento do CFA decidirá sobre as situações não previstas neste Regulamento e no Edital.
34. As providências necessárias à concessão do Prêmio serão objeto de Edital, com divulgação nacional nos veículos de comunicação do Sistema CFA/CRAs.
35. Não poderão concorrer, em nenhuma das modalidades, os integrantes dos Comitês de Julgamento, os Conselheiros Federais e Regionais e os Empregados do Sistema CFA/CRAs.
36. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

### Seção X – LOCAIS DE INSCRIÇÕES

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

Presidente: Adm. MARCOS CLAY LÚCIO DA SILVA  
Av. Brasil nº 303 - Sala 201 - Centro Empresarial Rio Branco - Centro  
69900-191 – RIO BRANCO/AC  
Fone: (68) 3224-1369  
E-mail: [craacre@gmail.com](mailto:craacre@gmail.com) - Horário de funcionamento: das 8h às 18h  
Atend. Público: das 8 às 12 hs

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS

Presidente: Adm. ALAN HELTON DE OMENA BALBINO  
Rua João Nogueira nº. 51 - Farol - 57021-400 - MACEIÓ/AL  
Fone: (82) 3221-2481 - Fax: (82) 3221-2481  
E-mail: [presidencia@craal.org.br](mailto:presidencia@craal.org.br); [gabinete@craal.org.br](mailto:gabinete@craal.org.br)  
Home Page: [www.craal.org.br](http://www.craal.org.br)  
Horário de funcionamento: das 7h às 13h

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ

Presidente: Adm. EDILJANE MARIA CAMPOS DA FONSECA  
Rua Jovino Dinoá nº 2455 (Av. Pedro Baião e Ataíde Teive)  
68900-075 - MACAPÁ/AP  
Fone: (96) 3223-8602 - E-mail: [cra.macapa@gmail.com](mailto:cra.macapa@gmail.com)  
Horário de funcionamento: das 8h às 17h /Atend. Público: das 9h às 15h

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS

Presidente: Adm. JOSÉ CARLOS DE SÁ COLARES  
Rua Apurinã, 71 - Praça 14 - 69020-170 - MANAUS/AM  
Fone: (92) 3303-7100 - Fax: (92) 3303-7101  
E-mail: [conselho@craamazonas.org.br](mailto:conselho@craamazonas.org.br) - Home Page: [www.craamazonas.org.br](http://www.craamazonas.org.br)  
Horário de funcionamento: das 8h às 17h30min

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Presidente: Adm. ROBERTO IBRAHIM UEHBE  
Av. Tancredo Neves nº 999 - Ed. Metropolitano Alfa - Salas 601/602 – cep 41820-021  
Caminho das Árvores - SALVADOR/BA  
Fone: (71) 3311-2583 - Fax: (71) 3311-2573  
E-mail: [cra-ba@cra-ba.org.br](mailto:cra-ba@cra-ba.org.br) - Home Page: [www.cra-ba.org.br](http://www.cra-ba.org.br)  
Horário de funcionamento: das 9h às 17h30min

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU





## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ

Presidente: Adm. ILAILSON SILVEIRA DE ARAÚJO  
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - 60110-001 - FORTALEZA/CE  
Fone: (85) 3421-0909/3421-0901 - Fax: (85) 3421-0900  
E-mail: [presidente@cra-ce.org.br](mailto:presidente@cra-ce.org.br) - Home Page: [www.craceara.org.br](http://www.craceara.org.br)  
Horário de funcionamento: de 8h30 às 18h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Presidente: Adm. CARLOS ALBERTO FERREIRA JÚNIOR  
SAUS - Quadra 6 - 2o. Pav. - Conj. 201 - Ed. Belvedere - 70070-915 - BRASÍLIA/DF  
Fone: (61) 4009-3333 - Fax: (61) 4009-3399  
E-mail: [presidencia@cradf.org.br](mailto:presidencia@cradf.org.br); [carlos.ferreira@agricultura.gov.br](mailto:carlos.ferreira@agricultura.gov.br)  
Home Page: <http://www.cradf.org.br>  
Horário de funcionamento: das 9h às 17h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Presidente: Adm. MARCOS FELIX LOUREIRO  
Rua Aluysio Simões, 172 - Bento Ferreira - 29050-632 - VITÓRIA/ES  
Fone: (27) 2121-0500 - Fax: (27) 2121-0539  
E-mail: [craes@craes.org.br](mailto:craes@craes.org.br) - Home Page: [www.craes.org.br](http://www.craes.org.br)  
Horário de funcionamento: das 9 hs às 18 hs

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

Presidente: Adm. SAMUEL ALBERNAZ  
Rua 1.137, nº 229, Setor Marista - 74180-160 - GOIÂNIA/GO  
Fone: (62) 3230-4769 - Fax: (62) 3230-4731  
E-mail: [crago@crago.org.br](mailto:crago@crago.org.br) - Home Page: [www.crago.org.br](http://www.crago.org.br)  
Horário de funcionamento: das 8h às 18h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

Presidente: Adm. ISABELLE CRISTINE RODRIGUES FREIRE MARTINS  
Rua José Bonifácio, 920 - Centro - 65010-020 - SÃO LUIS/MA  
Fone: (98) 3231-4160/3231-2976 - Fax: (98) 3231-4160  
E-mail: [crama@cra-ma.org.br](mailto:crama@cra-ma.org.br); [financeiro@cra-ma.org.br](mailto:financeiro@cra-ma.org.br); [oamilton@ibest.com.br](mailto:oamilton@ibest.com.br)  
Home Page: [www.cra-ma.org.br](http://www.cra-ma.org.br)  
Horário de funcionamento: das 8h às 14h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO

Presidente: Adm. LUIS CESAR SIMÕES DE ARRUDA  
Rua 05 - Quadra 14 - Lote 05 - CPA - Centro Político e Administrativo 78050-900 - CUIABÁ/MT  
Fone: (65) 3644-4769 - Fax: (65) 3644-4769  
E-mail: [cra.mt@terra.com.br](mailto:cra.mt@terra.com.br) - Home Page: [www.cramt.org.br](http://www.cramt.org.br)  
Horário de funcionamento: de 11h30min às 17h30min

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

Presidente: Adm. HARDUIN REICHEL

Rua Bodoquena nº 16 - Amambaí - 79008-290 - CAMPO GRANDE/MS

Fone: (67) 3316-0300

E-mail: [presidencia@crams.org.br](mailto:presidencia@crams.org.br) - Home Page: [www.crams.org.br](http://www.crams.org.br)

Horário de funcionamento: das 8h às 17h30min

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Presidente: Adm. MARCOS SILVA RAMOS

Avenida Afonso Pena nº 981 – 1º Andar - Centro - Ed. Sulacap

30130-907 - BELO HORIZONTE/MG

Fone: (31) 3274-0677 - 3213-5396 Fax: (31) 3273-5699/3213-6547

E-mail: [presidencia@cramg.org.br](mailto:presidencia@cramg.org.br)

Home Page: [www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br)

Horário de funcionamento: das 8h às 18h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ

Presidente: Adm. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Rua Osvaldo Cruz nº 307 - Comércio - 66017-090 - BELÉM/PA

Fone: (91) 3202-7889 - Fax: (91) 3202-7851

E-mail: [gabinete@crapa.org.br](mailto:gabinete@crapa.org.br); [presidencia@crapa.org.br](mailto:presidencia@crapa.org.br) Home Page: [www.crapa.org.br](http://www.crapa.org.br)

Horário de funcionamento: das 9h às 15h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA

Presidente: Adm. FRANCISCO DE ASSIS MARQUES

Av. Piauí nº 791 - Bairro dos Estados - 58030-331 - JOÃO PESSOA/PB

Fone: (83) 3021-0296

E-mail: [crapb@crapb.org.br](mailto:crapb@crapb.org.br) - Home Page: [www.crapb.org.br](http://www.crapb.org.br)

Horário de funcionamento: das 14h às 18h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Presidente: Adm. GILBERTO SERPA GRIEBELER

Rua Cel. Dulcídio nº 1565 - Água Verde - 80250-100 - CURITIBA/PR

Fone: (41) 3311-5555 - Fax: (41) 3311-5566

E-mail: [presidencia@cra-pr.org.br](mailto:presidencia@cra-pr.org.br) - Home Page: [www.cra-pr.org.br](http://www.cra-pr.org.br)

Horário de funcionamento: das 9h às 18h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

Presidente: Adm. ROBERT FREDERIC MOCOOCK

Rua Marcionilo Pedrosa nº 20 - Casa Amarela - 52051-330 - RECIFE/PE

Fone: (81) 3268-4414/3441-4196 - Fax: (81) 3268-4414

E-mail: [cra@crape.com.br](mailto:cra@crape.com.br) - Home Page: [www.crape.com.br](http://www.crape.com.br)

Horário de funcionamento: das 8h às 14h - Atend. Público: das 8h às 12h

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

Presidente: Adm. PEDRO ALENCAR CARVALHO SILVA  
Rua Áurea Freire, nº 1349 - Jóquei - 64049-160 - TERESINA/PI  
Fone: (86) 3233-1704 - Fax: (86) 3233-1704  
E-mail: [administrativo@cra-pi.org.br](mailto:administrativo@cra-pi.org.br) - Home Page: [www.cra-pi.org.br](http://www.cra-pi.org.br)  
Horário de funcionamento: das 12h às 19h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Presidente: Adm. WAGNER SIQUEIRA  
Rua Professor Gabizo nº 197 - Edf. Belmiro Siqueira - Tijuca  
20271-064 - RIO DE JANEIRO/RJ  
Fone: (21) 3872-9550 - Fax: (21) 3872-9550  
E-mail: [secretaria@cra-rj.org.br](mailto:secretaria@cra-rj.org.br) - Home Page: [www.cra-rj.org.br](http://www.cra-rj.org.br)  
Horário de funcionamento: das 9h às 17h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Presidente: Adm. KATE CUNHA MACIEL  
Rua Coronel Auriz Coelho nº 471 - Lagoa Nova - 59075-050 - NATAL/RN  
Fone: (84) 3234-6672/9328 - Fax: (84) 3234-6672/9328  
E-mail: [cra-rn@crarn.com.br](mailto:cra-rn@crarn.com.br) - Home Page: [www.crarn.com.br](http://www.crarn.com.br)  
Horário de funcionamento: das 12h às 18h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente: Adm. CLÁUDIA DE SALLES STADTLOBER  
Rua Marcílio Dias nº 1030 - Menino Deus - 90130-000 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone: (51) 3014-4700/3014-4769 - Fax: (51) 3233-3006  
E-mail: [diretoria@crars.org.br](mailto:diretoria@crars.org.br); [secretaria@crars.org.br](mailto:secretaria@crars.org.br)  
Home Page: [www.crars.org.br](http://www.crars.org.br)  
Horário de funcionamento: das 8h30min às 17h30min

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

Presidente: Adm. ANDRÉ LUIS SAONCELA DA COSTA  
Rua Tenreiro Aranha nº 2.978 - Olaria - 78902-050 - PORTO VELHO/RO  
Fone: (69) 3221-5099/3224-1706 - Fax: (69) 3221-2314  
E-mail: [presidencia@craro.org.br](mailto:presidencia@craro.org.br) - Home Page: [www.craro.org.br](http://www.craro.org.br)  
Horário de funcionamento: das 8h às 17h - Atend. Público: das 8h às 14h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA

Presidente: Adm. UBIRAJARA RIZ RODRIGUES  
Rua Prof. Agnelo Bitencourt, 1620 – São Francisco- 69305-170 - BOA VISTA/RR  
Fone: (95) 3624-1448 - Fax: (95) 3624-1448  
E-mail: [craroraima@gmail.com](mailto:craroraima@gmail.com); [presidente@crarr.org.br](mailto:presidente@crarr.org.br); [gerenciaexecutiva@crarr.org.br](mailto:gerenciaexecutiva@crarr.org.br)  
Home Page: [www.crarr.org.br](http://www.crarr.org.br)  
Horário de funcionamento: das 7h30min às 18h

SAUS - Quadra 1 - Bloco "L" - CEP 70070-932 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3218-1800 - Fax: (61) 3218-1833 - [cfa@cfa.org.br](mailto:cfa@cfa.org.br) - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)  
Signatário do Pacto Global da ONU



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

Presidente: Adm. ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
Av. Prof. Osmar Cunha 260 – 8º andar – Sl. 701 a 707/ 801 a 807 – Ed. Royal Business Center – CEP 88015-100 - FLORIANÓPOLIS/SC  
Fone: (48) 3229-9400 - Fax: (48) 3224-0550  
E-mail: [crasc@crasc.org.br](mailto:crasc@crasc.org.br) - Home Page: [www.crasc.org.br](http://www.crasc.org.br)  
Horário de funcionamento: das 8h às 18h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Presidente: Adm. WALTER SIGOLLO  
Rua Estados Unidos, nº 865/889 - Jardim América - 01427-001 - SÃO PAULO/SP  
Fone: (11) 3087-3208/ 3087-3459 - Fax: (11) 3087-3256  
E-mail: [secretaria@crasp.gov.br](mailto:secretaria@crasp.gov.br) - Home Page: [www.crasp.com.br](http://www.crasp.com.br)  
Horário de funcionamento: das 8h às 17h30min - Atend. Público: das 9h às 17h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

Presidente: Adm. DIEGO CABRAL FERREIRA COSTA  
Rua Senador Rollemberg, 513 - São José - 49015-120 - ARACAJU/SE  
Fone: (79) 3214-2229/3214-3983 - Fax: (79) 3214-3983/3214-2229  
E-mail: [cra-se@infonet.com.br](mailto:cra-se@infonet.com.br); [presidencia.crases@infonet.com.br](mailto:presidencia.crases@infonet.com.br)  
Home Page: [www.infonet.com.br/cra-se](http://www.infonet.com.br/cra-se)  
Horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 13h às 17h

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TOCANTINS

Presidente: Adm. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
602 Norte Av. Teotônio Segurado Cj. 01 Lt. 06  
Centro - 77006-700 - PALMAS/TO  
Fone: (63) 3215-1240/3215-8414  
E-mail: [atendimento@crato.org.br](mailto:atendimento@crato.org.br) - Home Page: [www.crato.org.br](http://www.crato.org.br)  
Horário de funcionamento: das 8h às 18h

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.

Adm. Sebastião Luiz de Mello  
Presidente  
CRA-MS nº 0013